



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 075, DE 18 DE MAIO DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.186/2022, publicada em 14 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Hemocentro Regional de Santo Antônio de Pádua – HEMOPÁDUA, no Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Saúde para funcionar como Gestor Administrativo do Hemocentro Regional de Santo Antônio de Pádua – HEMOPÁDUA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito